

Nº. 25/2014 _____ **ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E CATORZE.** _____

_____ No dia quatro de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Luís Fernando Andrade Moniz, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário de Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. _____

_____ Não compareceu a Senhora Vereadora, Maria José Machado Gonçalves, tendo sido substituída na hora, pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Cristiano Costa da Silva, cuja falta a Câmara justificou. _____

_____ Eram dez horas e dez minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

1 - O SENHOR VEREADOR ANTÓNIO BARBOSA - pretende fazer um reparo sobre os comentários que o Presidente da Câmara fez na comunicação social sobre a Associação Concelho com Futuro. _____

2 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclarece que respondeu aos jornalistas na qualidade de Presidente da Associação e não na qualidade de Presidente da Câmara. _____

3 - O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO - insiste na resposta aos pedidos anteriormente apresentados, relativamente às obras e resíduos sólidos. _____

4 - O SENHOR VEREADOR LUIZ MONIZ - pretende saber se já existe alguns desenvolvimentos sobre a questão do encerramento dos centros de saúde. _____

5 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informa que ainda não houve desenvolvimentos. _____

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS:* _____

DA PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2014” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

Submetida a aprovação, a ata da reunião de Câmara do dia vinte e sete de novembro de 2014, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes. _____

2 - “REDUÇÃO SPREADS NOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO CELEBRADOS COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 2008, a falência do banco Lehman Brothers despoletou uma grave crise financeira em todo o mundo, que originou nos anos seguintes, uma redução acentuada na capacidade dos bancos portugueses em financiarem as necessidades das empresas e instituições. _____

Essa redução originou também um encarecimento do custo dos financiamentos, com subidas acentuadas dos spreads praticados. _____

Esta situação foi particularmente sentida pelo Município de Vila Nova de Famalicão em 2012 com a contratação do empréstimo de mlp de 1.750.000€. Das 7 instituições de crédito convidadas, 5 não apresentaram proposta, 1 apresentou proposta apenas para um valor parcial (340.000€), e apenas 1 instituição (CCAM) apresentou proposta para a totalidade do empréstimo, com um spread de 6%. _____

Em 2013 verificou-se uma melhoria, tendo o município obtido propostas de 6 instituições de crédito para o empréstimo de mlp de 1.000.000€, o qual foi adjudicado à CCAM com um spread de 4,75%. _____

Em novembro de 2014, o município encetou conversações com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com o objetivo de reduzir os spreads praticados nos 2 empréstimos contratados com esta instituição financeira. _____

Tais conversações foram bem-sucedidas, sendo que as reduções propostas irão originar uma redução nos juros vincendos de 66.862,14€ e 96.354,17€, respetivamente. _____

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aceitar, nos empréstimos 59068931334 (1.750.000€) e 59069871043 (1.000.000€), contratados com a CCAM do Médio Ave em 28 setembro 2012 e 22 julho 2013 respetivamente, a redução do spread para 2,25%, sendo que a taxa de juro nominal nunca poderá ser inferior ao spread indicado. _____

2 - Aprovar as cláusulas dos contratos de aditamento a serem celebrados com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

3 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos de aditamento.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - 2015 - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 16 de outubro de 2014, a Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento de contratação de um ou mais empréstimos de curto prazo, para 2015, até ao montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), tendo como objetivo ocorrer a dificuldades de tesouraria, _____

Considerando que na sua reunião do dia 13 de novembro de 2014, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado ao Banco BPI, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/20 13, de 12 de setembro. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as cláusulas do contrato de crédito a ser celebrado com o Banco BPI, no valor de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de crédito. _____

3 - Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 13 de novembro de 2014 - “Empréstimo de curto prazo - 2015”.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

4 - “CARTA DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA O TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Decreto Regulamentar n° 18/2009, de 4 de setembro, adaptou às Autarquias Locais a Lei n° 66-B/2007, de 28 de dezembro, que regula o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP. _____

Estabelece o diploma legal acima mencionado que o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento do Município, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo.

Neste sentido, urge formular os objetivos estratégicos, de modo a enquadrar os objetivos das unidades orgânicas da administração municipal e objetivos individuais dos dirigentes e dos demais trabalhadores ao serviço do Município. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar a Carta dos Objetivos Estratégicos para Avaliação de Desempenho dos Serviços Municipais para o triénio 2015, 2016 e 2017, que se junta em anexo ao processo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ADESÃO AO PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, à semelhança do programa criado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, veio criar um programa de rescisões do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por mútuo acordo para a Administração Local, estabelecendo a sua duração, os requisitos e as condições específicas a aplicar e respetiva tramitação. _____

De acordo com o estipulado no artigo 3.º da citada Portaria n.º 209/2014 só podem aderir ao programa de rescisões por mútuo acordo os trabalhadores que, cumulativamente: ___

a) Tenham idade igual ou inferior a 59 anos; _____

b) Sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; _____

c) Se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que em cada caso lhes seja aplicável. _____

Este programa específico de rescisões por mútuo acordo teve início no dia 15 de outubro de 2014 e decorre até ao dia 30 de junho de 2015. _____

Do decurso deste período alguns trabalhadores do Município já manifestaram interesse em aderir ao programa e efetuaram o respetivo pedido por escrito. _____

A compensação a atribuir ao trabalhador corresponde à remuneração base mensal, acrescida dos suplementos remuneratórios atribuídos de forma permanente, quando for o caso, calculados após as reduções que se encontrem em vigor no momento da sua determinação, nos seguintes termos: _____

a) Caso o trabalhador tenha idade inferior a 50 anos, 1,5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço; _____

b) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 50 e os 54 anos de idade, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço; _____

c) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 55 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço. _____

Para os trabalhadores de carreiras para cujo ingresso seja exigida a titularidade de licenciatura ou grau académico superior a este a compensação é atribuída nos seguintes termos: _____

a) Caso o trabalhador tenha idade inferior a 50 anos, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço; _____

b) Caso o trabalhador tenha idade compreendida entre os 50 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço. _____

De acordo com o estatuído no artigo 7º da citada Portaria, nos municípios a competência para autorizar a rescisão do contrato de trabalho é da Câmara Municipal. _

Existindo trabalhadores do Município que já solicitaram a rescisão do seu contrato de trabalho por mútuo acordo ao abrigo da mencionada Portaria, e não pretendendo o Executivo Municipal impedir que esses trabalhadores tenham acesso ao Programa, discriminando-os em relação a trabalhadores de outras entidades públicas; _____

Proponho, nos termos da Portaria n° 209/2014, de 13 de outubro, nomeadamente do seu artigo 7º, que a Câmara Municipal delibere aderir ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto e regulamentado na mesma Portaria, de modo a permitir que os trabalhadores do Município que expressamente o requeiram possam ter acesso aos mesmos direitos de demais trabalhadores que exercem funções públicas, desde que verificadas as seguintes condições cumulativas: _____

- A adesão ao programa ser manifestada por vontade expressa e escrita do trabalhador;_
- Não exista necessidade de preenchimento do posto de trabalho ocupado pelo trabalhador requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.” __

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-MAIS FOI DELIBERADO POR MAIORIA, DAR CONHECIMENTO AOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, AS RESCISÕES QUE VENHAM A SER REQUERIDAS, NO ÂMBITO DESTA DELIBERAÇÃO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão é hoje um dos equipamentos culturais do país com maior dinâmica e reconhecido mérito. A sua programação e atividade cultural apresenta com regularidade as melhores produções artísticas, nacionais e internacionais dando resposta não só ao público do concelho e da região, mas também a nível nacional e até internacional. _____

Tem entre outros objetivos, o estabelecimento de parcerias, quer públicas quer privadas, no sentido da formação de públicos, da promoção e desenvolvimento da linguagem e criação artística, procurando assim fomentar e aumentar o sentido crítico individual e coletivo. _____

Sendo que a programação da Casa das Artes tem por base fundamental, o trabalho com/para a comunidade, enquanto envolvente, nomeadamente: do serviço educativo; na realização de workshops e ateliers; parcerias de cedências de espaços e coproduções; criação e apresentação de projetos artísticos nas áreas da dança, música, teatro, artes plásticas e performativas, entre outras; _____

Pretende-se assim, e neste contexto, que esta dinâmica seja cada vez mais alargada a outros recintos culturais, nomeadamente ao Anfiteatro do Parque da Devesa, ao Centro de Criação das Lameiras que integra a Escola de Teatro e Representação do Externato Delfim Ferreira, bem como a extensão da programação de atividades e propostas culturais do serviço educativo da Casa das Artes a outros recintos/espacos do concelho.

Tendo em conta que toda esta dinâmica, a desenvolver pela equipa técnica da Casa das Artes, deve ser orientada por quem tenha um profundo conhecimento, quer na área da

programação cultural, quer do próprio concelho e dos seus agentes culturais com a independência e autonomia necessárias ao cargo a desempenhar, mostra-se necessário proceder à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para a Direção Artística da Casa das Artes, onde se passa a integrar a programação do Anfiteatro do Parque da Devesa, a gestão/coordenação do Centro de Criação das Lameiras, bem como a programação de atividades culturais noutros recintos/espacos do concelho. _____

A celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” _____

Acresce que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 1, do artigo 32.º da LGTFP, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”. _____

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), no seguimento do que já era previsto pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), pela Lei n.º 64-B/2011 (Orçamento do Estado para 2012) e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para

2011), no n.º 11, do seu artigo 73.º, veio estipular para as autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, como o que se pretende contratar, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º acima mencionado. _____

Sucedo que, a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do mencionado artigo 73.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º da LGTFP, é aplicável exclusivamente à Administração Central, tal como já tinha anteriormente acontecido com a publicação das Portarias nos 4-A/2011, de 3 de janeiro, 9/2012, de 10 de janeiro, e 16/2013, de 17 de janeiro. _____

Apesar da ausência ainda de normas de regulamentação para a Administração Local, quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações. _____

Desse modo, atenta a natureza da prestação de serviços pretendidos e a necessidade de assegurar a Direção Artística da Casa das Artes, onde se integra a programação do Anfiteatro do Parque da Devesa, do Centro de Criação das Lameiras, bem como de outros recintos do concelho, a prestação de serviços será celebrada pelo período de um ano, renovável por igual período, e terá o valor mensal de 3.000,00 Euros (três mil euros), e o valor anual de 36.000,00 Euros (trinta e seis mil euros) e o valor global máximo de 72.000,00 € (setenta e dois mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo

20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 41.º, 112.º, 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, devendo ser adotado o procedimento de ajuste direto com convite à seguinte entidade, com conhecimentos e experiência que a habilita a prestar os serviços que se pretendem contratualizar: _____

- ÁLVARO GILBERTO AZEVEDO SANTOS, Contribuinte n.º 199 548 455, residente na Avenida Rio Ave, n.º 51, 4760-721 Ribeirão, Vila Nova de Famalicão. _____

Tais funções, atendendo à sua natureza específica e com carácter excecional e ao modo como serão executadas, com autonomia, sem subordinação hierárquica e sem imposição de horário, devem ser realizadas através da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença. _____

Desse modo, considerando o contrato de avença que se pretende celebrar, o qual se dá conhecimento a esta Câmara Municipal, passar-se-á agora a demonstrar o cumprimento dos requisitos acima mencionados. _____

São contratos que têm como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (n.º 3 do artigo 32.º da LGTFP), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a), do n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista

naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014, (álnea b), do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). _____

Verifica-se a existência de cabimento orçamental, conforme foi atestado pela Divisão Municipal Financeira. _____

Relativamente ao cumprimento do n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que fixa as regras das reduções remuneratórias aos valores pagos superiores a 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), por “contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2013”, o mesmo não é aplicável ao contrato que se pretende celebrar, pois este não se enquadra na previsão daquela norma. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro: _

- Emitir parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período de um ano, renovável por igual período, por ajuste direto, para ter início em janeiro de 2015, mediante convite dirigido a ÁLVARO GILBERTO AZEVEDO SANTOS, acima melhor identificado, para assegurar a Direção Artística da Casa das Artes, onde se integra a programação do Anfiteatro do Parque da Devesa, da gestão/coordenação do Centro de Criação das Lameiras, bem como a programação de atividades culturais noutros recintos/espacos do concelho, mediante o pagamento de uma despesa máxima anual de 36.000,00 Euros (trinta e seis mil euros) e o valor global máximo de 72.000,00 Euros (setenta e dois mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, mediante retribuição certa mensal, observando-se todos os demais procedimentos legais de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2601/010107.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DA AÇÃO SOCIAL: _____

1 - “CONCESSÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À CASA DE PESSOAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete, no âmbito de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no âmbito das atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; _____

Considerando que o Município e as várias instituições particulares de solidariedade social, atenta a experiência de ambos, devem estabelecer uma cooperação sólida que permita potenciar a intervenção no tecido social, com respostas de qualidade; _____

Considerando que a Casa do Pessoal do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão veio, em tempo, dar conta de algumas necessidades em matéria de equipamentos; _____

Considerando que entre as necessidades referidas, esta instituição deu conta da carência de bancos de madeira para uso pelos utentes, tendo esta Camara Municipal conseguido apurar que o valor dos equipamentos em causa e de 811,60 euros (oitocentos e onze euros e sessenta cêntimos); _____

Considerando o disposto nas alíneas o) e u), do n° 1, do artigo 33°, do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, assim como o disposto no artigo 24° do Código Regulamentar sobre disposições de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, diploma publicado no Diário da Republica, 2ª Série, n° 45, em 2 de março de 2012, na redação atual, é admissível que a Câmara Municipal atribua Apoios em espécie, razão pela qual, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio em espécie à Casa Pessoal do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, traduzido na doação de dois bancos em madeira, com estrutura galvanizada e lacada, no valor de 811,80 euros (oitocentos e onze euros e oitenta cêntimos). _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e conforme as suas disponibilidades financeiras, que se recorra ao procedimento pré-contratual do ajuste direto simplificado para efetivar o apoio mencionado em 1, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a desenvolver os atos de execução e administrativos devidos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/020115.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCESSÃO DE APOIO EM ESPÉCIE AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VALE S. COSME” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), do n° 1, do artigo 33°, do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete, no âmbito de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar pelos meios adequados, no âmbito das atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; _____

Considerando que o Município e as várias instituições particulares de solidariedade social, atenta a experiência de ambos, devem estabelecer uma cooperação sólida que permita potenciar a intervenção no tecido social, com respostas de qualidade; _____

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Vale S. Cosme veio, em tempo, dar conta dalgumas necessidades em matéria de equipamentos; _____

Considerando que entre as necessidades referidas, esta instituição deu conta da carência de bancos de madeira para uso pelos utentes, tendo esta Câmara Municipal conseguido apurar que o valor dos equipamentos em causa é de 811,60 euros (oitocentos e onze euros e sessenta cêntimos); _____

Considerando o disposto nas alíneas o) e u), do n° 1, do artigo 33°, do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, assim como o disposto no artigo 24° do Código

Regulamentar sobre disposições de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, diploma publicado no Diário da Republica, 2ª Série, nº 45, em 2 de março de 2012, na redação atual, é admissível que a Câmara Municipal atribua Apoios em espécie, razão pela qual, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio em espécie ao Centro Social e Paroquial de Vale S. Cosme, traduzido na doação de dois bancos em madeira, com estrutura galvanizada e lacada, no valor de 811,80 euros (oitocentos e onze euros e oitenta cêntimos). _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e conforme as suas disponibilidades financeiras, que se recorra ao procedimento pré-contratual do ajuste direto simplificado para efetivar o apoio mencionado em 1, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a desenvolver os atos de execução e administrativos devidos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/020115.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DO URBANISMO: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 06 A 26 DE NOVEMBRO DE 2014” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 6 a 26 novembro de 2014, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 309, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, cujo teor fica a fazer parte integrante da ata por apenso ao respetivo livro.” _____

_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

DO JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO QUE VISAVA A CONSTITUIÇÃO DE UMA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA TENDO POR OBJETO A CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, FINANCIAMENTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE INTERESSE MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião realizada a 29-01-2009, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de um procedimento concursal com vista à constituição de uma parceria público-privada tendo por objeto a conceção, construção, financiamento, manutenção, conservação e disponibilização de infraestruturas de interesse municipal, tendo ainda sido aprovados os respetivos documentos de concurso, nomeadamente o caderno de encargos e programa de concurso que constavam em anexo à proposta submetida a deliberação; _____

A Assembleia Municipal pronunciou-se e deliberou favoravelmente o assunto em reunião datada de 20-02-2009; _____

Posteriormente, em reunião de 2-06-2010, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a parceria ao consórcio “ADRIPARTE Serviços, S.A; CASAIS - Engenharia e Construções, S.A; CASAISINVEST, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A; José Moreira Fernandes & Filhos, S.A”. , nos termos do disposto no artigo 148º número 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP) e atenta a proposta do Júri do concurso; ____

A 23-06-2010, a Câmara Municipal aprovou as condições gerais do contrato de sociedade a celebrar e a 7-07-2010 aprovou a constituição da referida sociedade; _____

A 27-07-2010, a Assembleia Municipal autorizou a adjudicação e aprovou as condições gerais do contrato da sociedade gestora, a celebrar entre a Câmara Municipal e o consórcio adjudicatário; _____

Seguidamente foram cumpridas as formalidades previstas nas peças do procedimento e no CCP, nomeadamente a apresentação dos respetivos documentos de habilitação e prestação de caução pelo consórcio adjudicatário; _____

Considerando que, o Município foi, entretanto, confrontado não só com recursos hierárquicos de decisões do júri do procedimento, mas com um número significativo de procedimentos judiciais, uns de natureza cautelar e outros já com cariz de ação principal, tendo, em consequência desses processos judiciais, o processo de constituição da sociedade anónima de capitais minoritariamente públicos ficado suspenso; _____

Considerando que, em consequência desta factualidade, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 30-03-2011, libertar as cauções prestadas pelo adjudicatário (garantia bancária número 125-02-1672423/1672432/1672441, do Banco Millennium/BCP, no valor de 1.480.716,70€ e a garantia bancária número 2510001036393, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 740.247,30€; _____

Considerando que, decorridos cerca de quatro anos desde a data da adjudicação, verifica-se que já findaram todos os processos judiciais que tinham sido intentados contra o Município, não tendo este sido condenado em nenhum deles; _____

Considerando, todavia, que, desde a data da decisão da adjudicação até agora, ocorreu um conjunto de factos supervenientes com os quais o Município não podia contar e que, objetivamente, sem margem para dúvida, representam uma adulteração grave dos pressupostos da decisão de contratar, fazendo com que o contrato a celebrar se tornasse contrário, nas suas linhas essenciais, aos interesses atuais da autarquia; _____

Assim, a 17-05-2011, foi celebrado entre o Estado Português, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, um memorando de entendimento que condicionou significativamente a política económica do país e a política orçamental dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014; _____

Neste período de tempo foi, entretanto, revogada legislação relevante em matéria financeira respeitante às autarquias locais, destacando-se a revogação da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) e da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro (Regime Jurídico do Setor Empresarial Local); _____

Sucedaneamente foram publicados novos diplomas legais que vieram alterar profundamente a realidade existente, destacando-se a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais; _____

Considerando, designadamente, que o artigo 9º da citada Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consagra o princípio da equidade intergeracional, que implica a apreciação no plano da incidência orçamental, nomeadamente dos investimentos aprovados, dos

encargos com passivos financeiros, dos compromissos orçamentais e das responsabilidades contingentes, dos encargos explícitos e implícitos em parcerias público-privadas, concessões e demais compromissos financeiros de caráter plurianual; Considerando que estas alterações supervenientes à decisão de contratar fizeram com que o contrato para constituição da parceria público-privada se tornasse contrário, nas suas linhas essenciais, aos interesses atuais do Município; _____

Considerando que, nestas circunstâncias, por motivos imperativos de interesse público, com prejuízo do regime do artigo 140º do Código do Procedimento Administrativo, existem fundamentos legítimos para a revogação da adjudicação e da decisão da abertura do procedimento; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - A revogação da deliberação, datada de 29-01-2009, nos termos da qual foi deliberada a abertura de um procedimento concursal com vista à constituição de uma parceria público-privada tendo por objeto a conceção, construção, financiamento, manutenção, conservação e disponibilização de infraestruturas de interesse municipal; _

2 - A revogação da deliberação, datada de 2-06-2010, nos termos da qual foi decidido adjudicar a parceria ao consórcio “ADRIPARTE Serviços, S.A; CASAIS - Engenharia e Construções, S.A; CASAISINVEST, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A; José Moreira Fernandes & Filhos, S.A”. _____

3 - A notificação do presente ato administrativo ao consórcio adjudicatário para efeitos do exercício do direito de audiência prévia.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “INDEMNIZAÇÃO DECORRENTE DE CONTRATO-PROMESSA DE PERMUTA OUTORGADO COM SÉRGIO AUGUSTO CASTRO DA MOTA LEITE E GABRIELA FORTUNA MOTA LEITE, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que para o alargamento do traçado da Avenida Brasil foi necessário negociar-se a aquisição de algumas parcelas de terreno contíguas, sendo que uma delas, entre a Rua Barão de Joane e o Edifício Palmeira, foi adquirida a Sérgio Augusto Castro da Mota Leite e Gabriela Fortuna Mota Leite. _____

Considerando que os termos deste negócio, formalizado por contrato promessa celebrado em 28 de setembro de 2011, na sequência da deliberação camarária datada de 10 de outubro de 2007, consubstanciavam a permuta de uma parcela de terreno com a área de 99,70 metros quadrados, a desanexar de parte do logradouro da habitação daqueles munícipes, por uma outra com a área de 115 metros quadrados, devidamente desafetada do domínio público, porquanto anteriormente integrava a parcela de terreno confrontante a nascente com a habitação dos primeiros. _____

Considerando que, no mesmo acordo, o Município se obrigava a realizar várias obras, tais como a construção de muros de vedação e outras na propriedade dos munícipes, que se encontram elencadas no anexo ao contrato promessa celebrado entre as partes, que ora junta e aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Considerando que mais ficou clausulado que estas obras tinham de estar concluídas num prazo não superior a 120 dias após a data da outorga do mencionado contrato

promessa, sob a pena de, por cada dia de atraso na execução das obras, o Município indemnizar os outros intervenientes à razão diária de cinquenta euros. _____

Considerando que o prazo de 120 dias para conclusão das obras terminou sem que estas se mostrassem integralmente concluídas, por motivos alheios aos munícipes Sérgio Augusto Castro da Mota Leite e Gabriela Fortuna Mota Leite. _____

Considerando que, incumprindo o estipulado, estas obras foram definitivamente acabadas apenas em 15 de janeiro de 2014. _____

Considerando que face ao clausulado no contrato promessa, o Município estaria obrigado ao pagamento de uma indemnização no valor total de 35.850,00 euros (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta euros), dado o atraso na conclusão das mesmas. _____

Considerando que, após várias negociações com os munícipes, estes aceitaram reduzir a indemnização a que teriam direito, no âmbito daquele contrato promessa, para um montante correspondente a cerca de 30% daquele valor e que, grosso modo, corresponde ao montante de 11.500,00 euros (onze mil e quinhentos euros). _____

Considerando que, do exposto, se revela ajustada, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, a hipótese de este Município pagar esta indemnização, ficando os munícipes Sérgio Augusto Castro da Mota Leite e Gabriela Fortuna Mota Leite obrigados a declarar, por escrito que, com o recebimento deste valor, prescindem reclamar de toda e qualquer quantia devida no âmbito do contrato promessa celebrado em 28 de setembro de 2011. _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o pagamento, aos munícipes Sérgio Augusto Castro da Mota Leite e Gabriela Fortuna Mota Leite, de uma indemnização no valor de 11.500,00 euros (onze mil e quinhentos euros), prescindindo estes, mediante declaração escrita, do recebimento de toda e qualquer indemnização devida no âmbito do contrato promessa

outorgado com este Município, em 28 de setembro de 2011, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Que esta indemnização seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7567, efetuados com base no cabimento 5579.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS. _____

3 - “EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO PARA RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) À C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a C.E.S.P.U. - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, por requerimento de 31 de outubro de 2014, veio solicitar, ao abrigo do Código do Imposto Municipal das Transmissões Onerosas de Imóveis, a isenção de liquidação do IMT relativo à aquisição do edifício da Escola Superior de

Saúde do Vale do Ave (ESSVA) - Polo de Vila Nova de Famalicão, pelo valor patrimonial tributário de 8.781.318,44 euros; _____

Considerando que a CESP, enquanto instituição de interesse público sem fins lucrativos, criou o Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte, que ministra cursos universitários e integra o Centro de Investigação em ciências da saúde, e o Instituto Politécnico de Saúde do Norte, constituído por três Unidades Orgânicas, a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa e o Centro de Investigação em Tecnologia da Saúde; _____

Considerando que a CESP pretende com esta aquisição viabilizar o Polo de Famalicão, onde está instalada a ESSVA, mantendo a utilidade do edifício com o objetivo de ensino;

Considerando que o Código do Imposto Municipal das Transmissões Onerosas de Imóveis, no seu artigo 6º, alínea l), estabelece que ficam isentas de IMT as aquisições por escolas, por institutos e associações de ensino ou educação, quanto aos bens destinados, direta ou indiretamente, à realização dos seus fins estatutários; _____

Considerando que o desenvolvimento do ensino e a promoção do conhecimento científico e tecnológico das diferentes áreas da saúde se compreendem nos fins estatutários do Instituto Politécnico de Saúde do Noite, no qual está integrada a unidade orgânica de ensino ESSVA - Polo de Famalicão; _____

Considerando que a isenção a que se refere a citada alínea l) do artigo 6º do CIMT é de reconhecimento prévio por despacho do Diretor-Geral dos Impostos e só será reconhecida se a Câmara Municipal competente comprovar, mediante parecer vinculativo, que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição - Cfr. artigo 10º, nºs 3, 4 e 7 do CIMT; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Emitir parecer vinculativo reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos para atribuição de isenção de liquidação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), relativa à aquisição, pela C.E.S.P.U - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, pessoa coletiva número 501 577 840, do edifício da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (ESSVA) - Polo de Vila Nova de Famalicão, pelo valor patrimonial tributário de 8.781.318,44 euros.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER VINCULATIVO NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS.* _____

_____ **DO PATRIMÓNIO:** _____

1 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DA GANDRA, RUA ERNESTO CARVALHO, DA FREGUESIA DO LOURO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DA GANDRA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 1.750,00 m² e a área de implantação de 329,00 m², onde se encontra instalado o edifício escolar do plano dos centenários, sito no Lugar da Gandra, Rua Ernesto Carvalho, da freguesia do Louro, deste concelho, inscrito na

matriz predial urbana sob o artigo 433 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado como escola primária, atualmente com a denominação de Escola Básica n.º 1 de Gandra; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 433 urbano, da freguesia do Louro, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **2 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE ARMENTAL, RUA DOMINGOS JOAQUIM PEREIRA, DA FREGUESIA DO LOURO, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DE ARMENTAL”** _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a edifício

escolar, com a área total de 675,00 m² e a área de implantação de 235,00 m², tendo aí funcionado como edifício escolar do plano dos centenários, sendo que atualmente o seu uso foi cedido à Junta de Freguesia do Louro em regime de comodato, sito no Lugar de Armental, Rua Domingos Joaquim Pereira, da freguesia do Louro, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 148 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, desde sempre, aí funcionado como escola primária; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 148 urbano, da freguesia do Louro, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DAS OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar de Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 4 candidaturas à comparticipação de financiamento a fundo perdido, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, nos termos do Art.º 74º, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

JEREMIAS DA CUNHA MOREIRA, nº contribuinte 163 584 907, residente na rua Duque de Palmela, n.º 9, freguesia de Antas. _____

- As obras a efetuar contemplam a remodelação de habitação, com os seguintes trabalhos: reparação da cobertura, com substituição das telhas e cumes deteriorados; substituição dos tetos deteriorados na cozinha e 2 quartos com execução de tetos novos em placas de gesso cartonado e pintura de tetos e paredes; reparação e pintura do teto da sala; remodelação de casa de banho com substituição de louças sanitárias, cilindro para aquecimento de água sanitária, depósito; janela e porta em alumínio. _____

- O valor total das obras é de 5.000,00 euros (IVA não incluído). _____

VITOR MANUEL MACIEL MONTEIRO, nº contribuinte 221 025 120, residente na rua Cristo Rei, n.º 51, da freguesia de Ribeirão. _____

- As obras a efetuar contemplam a remodelação de habitação, com os seguintes trabalhos: a reparação da cobertura com substituição de ripas, telhas, cumes em mau estado, no 1º andar, substituição de alcatifa nos quartos por novo revestimento, pintura interior de paredes e teto e no R/C, substituição de vidros partidos e de fechadura. _____

- O valor total das obras é de 2.710,25 euros (IVA não incluído). _____

ELISABETE SAMPAIO REIS SANTOS, nº contribuinte 206 857 390, residente na rua dos Louseiros, n.º 55, de Vilarinho das Cambas. _____

- As obras a efetuar contemplam a remodelação de habitação, com os seguintes trabalhos: substituição de cobertura por chapa metálica com isolamento térmico, incluindo estrutura, acabamento de casa de banho, com execução de pavimento, reboco de paredes e teto, revestimento cerâmico em pavimento e paredes, rede de água quente e fria, rede de saneamento, instalação elétrica, louças sanitárias, torneiras. _____

- O valor total das obras é de 4.990,00 euros (IVA não incluído). _____

CARLOS TEIXEIRA MOTA AMORIM, nº contribuinte 156 822 202, residente na rua Bairro Américo Teixeira, n.º 7, freguesia de Carreira. _____

- Foi aprovado subsídio na reunião de Câmara de 16-09-2013, para a reparação da cobertura e pintura interior de paredes e tetos, no valor de 2.836,00 euros (IVA não incluído). No entanto com o decorrer da obra, verificou-se ser necessário também a substituição do pavimento em taco de madeira que se encontra podre devido à humidade, na sala e nos 2 quartos, por revestimento a tijoleira no pavimento e rodapé.

- Valor de 1.050,00 euros (IVA não incluído), totalizando o valor de 3.886,00 euros (IVA não incluído). _____

Estando em condições de serem aprovadas, apresentam-se os processos de candidatura, deles constando o Relatório da Comissão de Análise. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, a fundo perdido, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no nº 1, artigo 72º, do Código Regulamentar Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, atribuindo a cada um dos candidatos, JEREMIAS DA

CUNHA MOREIRA, o valor de 5.000,00 euros, VITOR MANUEL MACIEL MONTEIRO, o valor de 2.710,25 euros e a ELISABETE SAMPAIO REIS SANTOS, o valor de 4.990,00 euros, totalizando o valor de 12.700,25 euros. _____

2. Retificar valor atribuído em apoio a obras, a CARLOS TEIXEIRA MOTA AMORIM, na deliberação da Camara Municipal de 16 de setembro de 2013, atendendo à necessidade urgente de execução de mais obras conforme informação técnica acima descrita, designadamente do valor de 2.836,00 euros para o valor de 3.886,00 euros. ____

3. Pagar o previsto no n.º 1 e n.º 2, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

O valor do apoio a conceder só será disponibilizado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 7560, 7561, 7563 e 7562 efetuados com base no cabimento 5574.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A TRÊS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I - PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES ESCOLA BÁSICA DR. NUNO SIMÕES” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Com o reordenamento da rede educativa, no ano letivo 2013/2014, foram encerradas as Escolas Básicas de Magida e Fontelo, na Freguesia de Calendário, transitando os alunos para a Escola Básica Dr. Nuno Simões. _____

Como vem acontecendo com as escolas básicas do 1º ciclo e, concretamente, com as Escolas Básicas Integradas, é responsabilidade do Município proceder ao pagamento das despesas correntes, como água, gás, eletricidade e comunicações referentes aos alunos do 1º ciclo do ensino básico. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo da alínea d), do nº 2, do artigo 23º, e alíneas r) e o), do nº 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686, o montante de 14.051,83 € (Catorze mil cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos) para pagamento das despesas, relativas ao ano letivo 2013/2014, de água, eletricidade, gás e comunicações, referente aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam a Escola Básica Dr. Nuno Simões. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7559, efetuados com base no cabimento 5573.” _____

Prevedo o protocolo que quer o Município, quer as entidades financeiras intervenientes disponham de instrumentos bancários adequados que permitam operacionalizar as medidas financeiras de apoio, _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar uma abertura de conta junto do balcão da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 948 658, com o único fim de operacionalizar as medidas de apoio financeiro no âmbito do FINICIA.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DO DESPORTO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE - APOIO PARA MANUTENÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE MAIO DE 2014” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação camarária tomada em 22 de maio de 2014, no ponto dois da mesma, foi concedido à Associação Desportiva Oliveirense um apoio financeiro no montante de 4.425,00 € (quatro mil quatrocentos e vinte cinco euros), para comparticipação dos custos de manutenção de um campo de futebol de 11 e um campo de futebol de 5, ambos em relvado sintético. _____

Contudo, esta associação promoveu obras de renovação do campo de futebol 11, tendo colocado um novo relvado sintético. _____

Considerando, por isso, não ser necessário despende-se, imediatamente, de qualquer verba para manutenção daquele relvado (campo de futebol 11), porquanto se encontra em estado novo, assim como, se entende profícua a manutenção simultânea de ambos os campos (por razões de economia de escala), não se verificando prejudicial o adiamento da operação de manutenção do campo de futebol 5, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Revogar o apoio financeiro concedido à Associação Desportiva Oliveirense, no montante de 4.425,00 € (quatro mil quatrocentos e vinte cinco euros), destinado a apoiar os custos de manutenção de dois campos de futebol em relva sintética, deliberado no ponto 2 da deliberação camarária datada de 22 de maio de 2014.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070105.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA.* _____

_____ 2 - “ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A A2D - Associação Académica Didáxis, é uma associação desportiva recentemente constituída que com a intenção de agrupar e organizar a atividade dos diferentes núcleos desportivos da Cooperativa de Ensino Didáxis, que promovem o desporto num contexto para além do escolar, isto é, oferecendo a prática desportiva a toda a comunidade interna (alunos, professores e funcionários) mas também à sua comunidade envolvente (população em geral)._____

Assim, a A2D desenvolve competição federada nas modalidades de Andebol (feminino) com todos os escalões de formação; ténis de mesa (masculinos) com juniores e seniores; futsal e futebol 7 e 11 em competições regionais e locais (benjamins, infantis e iniciados); e, aquela que tem tido maior expressão em matéria de resultados de topo e participações internacionais, a modalidade de Xadrez, com todos os escalões de formação (masculino e feminino). Promove ainda as modalidades de Ténis, BTT, Zumba, Pilates, Futebol de Mesa e Ginástica. _____

Além da competição regular tanto federada como não federada, a A2D organiza e participa em diversos torneios das diferentes modalidades, promovendo, assim, não só a prática desportiva competitiva mas também o fomento do desporto enquanto atividade promotora de hábitos de vida saudáveis, do espírito de grupo e de união, de identidade e da ligação e abertura dos estabelecimentos de ensino à sua comunidade local. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea b) do artigo 31º e artigo 47º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIF 510 775 667, atendendo à competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7564, efetuados com base no cabimento 5575.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR CRISTIANO SILVA.* _____

3 - “JUVENTUDE ALEGRE DE SEIDE S. PAIO - ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2014 RELATIVA A APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE-SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, por deliberação camarária datada de 28 de agosto de 2014, foi concedido um apoio financeiro a Associação Juventude Alegre de Seide S. Paio, no montante de 4.000,00 euros, destinado a execução de obras de melhoramento da sede social, mais concretamente, a recuperação e renovação da instalação elétrica e a colocação de uma cobertura na área social exterior. _____

Considerando que o respetivo contrato programa de apoio financeiro para obras de melhoramento foi outorgado em 19 de setembro de 2014. _____

Considerando que esta associação iniciou as obras referidas, contudo, verificou que se mostra mais urgente renovar o interior da área social (sala de convívio/bar), do que colocar a cobertura mencionada. _____

Considerando que os valores de execução quer de uma obra, quer de outra se mostram semelhantes. _____

Considerando que esta Associação, no decorrer desta nova necessidade, veio solicitar autorização para destinar o apoio financeiro concedido a um fim diverso daquele deliberado, mais especificamente para a execução de obras de melhoramento no interior da área social (sala de convívio/bar), em vez da colocação de uma área social exterior.

Considerando que a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro dispõe que a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Considerando que este apoio financeiro cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de participações financeiras e apoios

a associações ou clubes desportivos (artigo 30.º e alínea a) do nº 1 do artigo 31º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Alterar a deliberação camarária tomada aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014, na parte que afeta o apoio financeiro concedido à Juventude Alegre de Seide S. Paio para colocação de uma cobertura na área social exterior, passando tal apoio a destinar-se à execução de obras de melhoramento no interior da área social (sala de convívio/bar). _____

2. Aprovar a alteração do contrato programa de apoio financeiro para obras de melhoramento outorgado em 19 de setembro de 2014, em conformidade com o descrito no ponto anterior. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação da obra feita.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 4 - “ACURA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AVIDOS - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - RENOVAÇÃO DE PISO DO POLIDESPORTIVO”_ Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Cultural e Recreativa de Avidos (ACURA) fundada em 26 de junho de 1980, é a única associação a dinamizar a atividade desportiva junto da sua população local. _____

Esta coletividade, além de fomentar e organizar outras iniciativas recreativas e desportivas pontuais, participa regularmente nas competições concelhias de futebol de salão organizadas pelas AFSA. _____

Tendo em vista a criação de condições capazes de melhorar a prática desportiva, assim como responder à solicitação dos seus associados e população local no sentido de aumentar a oferta disponível, a ACURA encetará um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, entre as quais a renovação do piso do campo de jogos, orçadas em cerca de 17.000,00 euros (dezassete mil euros), tendo para o efeito solicitado um apoio financeiro ao Município. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, bem como cumpre os requisitos regulamentares previstos no Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea a), artigo 31º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Avidos, NIF 501 075 208, atendendo à competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio a obras de renovação do piso do campo de jogos das suas instalações desportivas; _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação da obra feita.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 7565, efetuados com base no cabimento 5578.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM A QUATRO DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** _____

1 - A SENHORA FILOMENA ANTUNES, casada, portadora do cartão de cidadão nº 08868594, válido até 08/09/2016, residente na Rua de Restauração, nº 210, freguesia de Fradelos, tendo procedido à prévia inscrição para intervir sobre vários assuntos, um dos quais relacionados com obras na vizinhança, apoiadas com a apresentação de várias fotografias. _____

2 - O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - prestou os esclarecimentos pertinentes e adequados às questões que lhe foram colocadas, esclarecendo ainda que, em algumas das matérias colocadas a Câmara Municipal não tem competência para intervir, por serem de natureza privada ou relações de vizinhança, devendo tais questões serem dirimidas junto dos tribunais comuns. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____